



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CONVÊNIO, que entre si celebram a **Prefeitura do Município de Itatiba**, através da Secretaria de Saúde, e **Ariel Zanatta Educacional de Ensino Ltda ME**, denominado **Colégio Madre Tereza**. - 002

A Prefeitura do Município de Itatiba, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário da Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15 e pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º11054290 e do CPF n.º036.433.398-79, e a Instituição de Ensino Ariel Zanatta Educacional de Ensino LTDA ME, sediada à Avenida 29 de abril n.º 800, Santa Luzia, em Itatiba SP, CNPJ n.º 29.324.490/0001-63, neste ato representada pela diretora **LIA ARIEL GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º28.981.664-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 263.154.778-01, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, sujeitando-se os partícipes, no que couber a suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE CONVÊNIO, a cooperação entre os partícipes visando a realização de estágio obrigatório de ensino supervisionado dos alunos que cursarem o Técnico de Enfermagem no Colégio Madre Tereza.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS INTENÇÕES

A intenção é oferecer local para a realização de estágio obrigatório de ensino supervisionado ao aluno que estiver cursando Técnico de Enfermagem no Colégio Madre Tereza.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por período indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes sob justificativa formal e justa, desde que não prejudique ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Colégio com o Curso Técnico de Enfermagem:

a) Elaborar e supervisionar a metodologia de aplicação e correção do estágio supervisionado de ensino;

b) Supervisionar as atividades de planejamento e aprovar a operacionalização dos estágios;

c) Elaborar e disponibilizar os seguintes modelos de documentos;

- Termo de Compromisso firmado entre o aluno, a Concedente e a Instituição de Ensino;
- Seguro contra Acidentes Pessoais de responsabilidade da Instituição de Ensino;
- Ficha de Acompanhamento de Estágio com registros efetuados pelo estagiário, assinado pelo professor de estágio e coordenador de habilitação.

d) A responsabilidade das atividades realizadas pelo estagiário será do professor orientador responsável pelo aluno, sob a responsabilidade da responsável técnico do curso;

e) Programar a metodologia e procedimentos que mantenham o sigilo e a segurança para a execução do estagiário.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo, poderão se fazer por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os partícipes,



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos


devidamente assinado, quando houver motivo justificado, nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

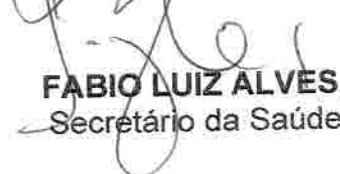
CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Comarca da cidade de Itatiba.

E por estarem de acordo, os partícipes lavram o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus efeitos jurídicos. Itatiba, 01 MAR, 2019

Pela Prefeitura:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


FABIO LUIZ ALVES,
Secretário da Saúde


LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário da Administração

Pela Instituição:


ARIEL ZANATTA EDUCACIONAL DE ENSINO LTDA ME
Via Ariel Gomes

Testemunhas:

1- 

2- 

Obs: Esta é a fl. 03/03 do TERMO DE CONVÊNIO firmado entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e a ARIEL ZANATTA EDUCACIONAL DE ENSINO LTDA ME, oriundo do Processo Administrativo n.º 2018000004546. 01 MAR, 2019

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 3
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br